

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

LEGISLAÇÃO 2025-2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
INDAÍÁ/MG”.***

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, através de seu Plenário, APROVA, e eu, na condição de Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Dorés do Indaiá autorizada, através do presente Decreto Legislativo, a efetuar devolução, à Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, os seguintes bens patrimoniais abaixo relacionados:

- 4 cadeiras (estofado verde)
- 6 acentos de cadeira (estofado verde)
- 7 telefones fixo
- 10 reatores para lâmpada
- 1 placa de motor (portão elétrico)
- 1 cabo de TV
- 1 Modem nevodata
- 1 calculadora Yins
- 1 DRV
- 1 bateria microsol
- 1 central de alarme
- 1 chave Shock
- 2 Placas



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com
www.doresdoindaiá.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo
Dores do Indaiá | MG | CEP 35.610-000



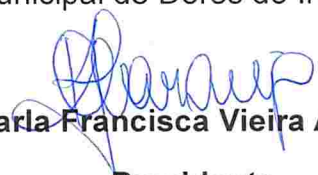
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

LEGISLAÇÃO 2025-2028

- 8 teclados
- 1 DVD gradiente
- 3 caixas de som para computador
- 2 roteadores Intelbras
- 1 roteador Encore
- 2 cabo
- 1 refletor
- 3 estabilizadores
- 3 monitores
- 1 impressora HP
- 1 notebook Acer
- 1 HP Scanjet G2710
- 2 baterias 12V
- 11 bases para microfone de mesa
- 8 microfones de mesa
- 8 microfones
- 4 armários de aço 2 portas
- 3 arquivos de gavetas de aço
- 4 cadeiras de plástico branca
- 4 gabinetes de computador
- 1 grampeador

Art.2º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 05 de novembro de 2025.


Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com
www.doresdoindaiá.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo
Dorés do Indaiá | MG | CEP 35.610-000